



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Contatos: (53) 32240120 / 32240210 Fax (53) 32240031

Av. dos Pinhais, 53 – CEP: 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

DECRETO Nº 3952 / 2015

“ESTABELECE CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DE IPTU PARA 2016.”

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no artigo 115 da Lei 036/89.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o prazo para pagamento da parcela única sem desconto, até 29 de abril de 2016..

Art. 2º – O valor do Imposto poderá ser parcelado em até 04 (QUATRO) vezes, sendo que o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (DEZ REAIS), com os seguintes prazos de vencimentos no exercício de 2016:

- 1ª Parcela: 31 de março de 2016.
- 2ª Parcela: 30 de junho de 2016.
- 3ª Parcela: 30 de setembro de 2016.
- 4ª Parcela: 30 de novembro de 2016.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de dezembro de 2015.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Darli Rosana Priebernow Lettnin
SMF